PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHAS 15
PROC. Nº 226-88

Fls.

LEI Nº 2972, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1988

Declara de utilidade pública o GRÊMIO TELEPOSTAL.

P.18447/88

Professor JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, pela sua alta finalidade e relevante valor social, o GRÊMIO TELEPOSTAL, com sede nesta cidade de Bauru.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 5 de dezembro de 1988

PROF.JOSÉ GUALBERTO MARTINS ANGERAMI
PREFEITO MUNICIPAL

GASTÃO DE MOURA MAIA FILHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrada na Divisão do Expediente da Prefeitura, na mesma data.

MARIA THEREZA MARINGONI DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DO EXPEDIENTE